



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/DIRS N.º 14/2025

Serviços de Housing de 30 Posições de Bastidor em Datacenter Tier III e/ou Tier IV

Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

I. ENQUADRAMENTO

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Os Sistemas de Informação na Saúde permitem a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação, bem como o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Desempenham um papel importante na reforma do sistema de saúde, tendo como principais objetivos a melhoria da acessibilidade, eficiência, qualidade e continuidade dos cuidados e o aumento da satisfação dos profissionais e cidadãos.

À SPMS cabe, ainda, a garantia da operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, promovendo a definição e a utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si, e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública, visando desenvolver e proteger a saúde dos cidadãos.

Para reforçar a resiliência, a continuidade de negócio e a proteção de dados sensíveis, é necessário contratar serviços de alojamento ("hosting") para 30 posições de bastidor num Datacenter certificado Tier III e/ou Tier IV, localizado em Portugal Continental e a uma distância mínima de 100 km em linha reta da Rua do Breiner n.º 121, Porto (Polo 1 da SPMS). Esta contratação permitirá dispor de um



segundo local com condições de alta disponibilidade, integridade e segurança, assegurando que o SNS mantém serviços essenciais mesmo em caso de falha grave no datacenter principal.

II. OBJETIVO

Pretende assim a SPMS, recolher contributos do mercado para a contratação de serviços de hosting de 30 bastidores, com requisitos de energia elevada, segurança física e lógica, climatização redundante, zona de staging e serviços de 1.ª linha.

Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a SPMS, EPE vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre Serviços de Housing de 30 Posições de Bastidor em Datacenter Tier III e/ou Tier IV.

Assim, na presente consulta preliminar ao mercado, pretende-se identificar:

1. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face ao **Modelo Hosting Tradicional** - Preço por rack/mês (Cage Privada ou Espaço Partilhado), com faturação de energia pelo consumo (kWh);
2. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face ao **Modelo Arrendamento Fixo Mensal** – Renda mensal fixa (tipo imóvel) para os 30 racks com energia provisionada, independentemente do consumo;
3. O preço base a considerar pela entidade adjudicante para os serviços adicionais;
4. Preço base a considerar para a manutenção para 12 meses, para os dois modelos;
5. Preço base a considerar para a manutenção para 24 meses, para os dois modelos;
6. Preço base a considerar para a manutenção para 36 meses, para os dois modelos;
7. Preço base a considerar para a manutenção para 48 meses, para os dois modelos.

A consulta preliminar será constituída por:

1. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

- a) Quantidade total: 30 bastidores;
- b) Especificações físicas: 48U, 800×1200 mm (largura × profundidade);
- c) Bastidores e PDUs: fornecidos pela SPMS, EPE;
- d) Energia provisionada:
 - 3 racks trifásicos 4×32 A → capacidade ≈ 88,8 kW



- 8 racks monofásicos 4×32 A → capacidade ≈ 29,4 kW
 - 19 racks monofásicos 2×32 A → capacidade ≈ 14,7 kW
- e) Terminação em tomadas IEC 60309;
- f) Modelo de faturação: energia faturada exclusivamente por consumo (kWh);
- g) Zona de staging: área dedicada para preparação, armazenamento temporário e testes de equipamentos;
- h) Serviço de 1.ª linha (Smart Hands): intervenções simples 24×7 (ex.: troca de componentes), SLA ≤ 1h.

2. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

2.1. Localização

- Datacenter em Portugal Continental, a mais de 100 km em linha reta da Rua do Breiner n.º 121, Porto.

2.2. Certificação

- Tier III e/ou Tier IV com certificação oficial do Uptime Institute (Design + Constructed Facility; preferencialmente também Operational Sustainability).

2.3. Energia e Climatização

- Energia conforme especificado no ponto 3, com redundância N+1 ou superior.
- Climatização de acordo com ASHRAE A1/A2, com contenção de corredores (hot aisle ou cold aisle).

2.4. Segurança Física

- Acesso controlado por mantrap e autenticação biométrica.
- CCTV com acesso em tempo real e histórico (mínimo 90 dias) disponibilizado à SPMS.
- Registo de acessos físicos.
- Vigilância no local 24×7.

2.5. Telemetria

- Disponibilização à SPMS de telemetria em tempo real e histórico sobre energia, temperatura, humidade e estado dos bastidores e sala.
- Acesso remoto seguro (portal web/API).

3. SERVIÇOS ASSOCIADOS

- Cage Privada: opção para instalação dos 30 racks num espaço exclusivo, com controlo de acesso dedicado;



- Espaço Partilhado: alternativa com medidas de segurança equivalentes;
- Acesso presencial e remoto 24x7;
- Smart Hands 24x7 com SLA de resposta ≤ 15 min e execução ≤ 1 h para incidentes críticos;
- Relatórios mensais sobre capacidade, incidentes e parâmetros ambientais.

4. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

- Disponibilidade elétrica e climática $\geq 99,982\%$ (Tier III) ou $\geq 99,995\%$ (Tier IV);
- Intervenções críticas: resposta ≤ 15 min, execução ≤ 1 h;
- Intervenções não críticas: execução ≤ 4 h úteis.

III. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <http://www.spms.min-saude.pt>, no respetivo LinkedIn e **plataforma eletrónica de contratação** www.comprasnaude.pt, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar, remeter os seus contributos **através da plataforma eletrónica de contratação** www.comprasnaude.pt, cuja ref.ª é **2025/54**, no prazo de 15 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.

IV. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, deverá ser efetuada através da **plataforma eletrónica de contratação** www.comprasnaude.pt, cuja ref.ª é **2025/54**, no prazo de 15 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.

V. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:



SPMS_{EPE}

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

1. Preços mensais para contratos de 12, 24, 36 e 48 meses:
 - Modelo Hosting (Cage Privada / Espaço Partilhado);
 - Modelo Arrendamento Fixo Mensal (tipo imóvel);
2. Custos de serviços adicionais (Smart Hands, zona de staging, etc.);
3. Comprovativos de certificações Tier III/Tier IV e ISO 27001, 22301, 20000-1, 50001;
4. Planta/sala com localização proposta para os 30 racks;
5. Informação do equipamento, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar;
6. Os operadores económicos deverão **apresentar o ficheiro Excel** em anexo à presente Consulta Preliminar, devidamente preenchido.

VI. PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite no prazo de 15 dias úteis, contando com o dia da sua publicação.